



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. JOÃO CARNEIRO CAMPOS, RELATOR DO PROCESSO TC 17100030-4, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Processo TC 17100030-4

Modalidade: Prestação de contas

Tipo: governo

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibimirim

Interessado: José Adauto da Silva

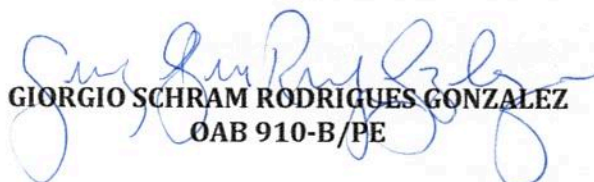
JOSÉ ADAUTO DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9.759.803 SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 039.188.758-05, domiciliado em Ibimirim/PE, na Av. Manoel Vicente, nº 216, Centro, por seu advogado abaixo assinado, com poderes outorgados no instrumento procuratório em anexo (doc. 01), vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte.

Tendo em vista a importância da matéria afeta ao processo subjacente, e, para fins de colacionar a documentação necessária para a recomendação à Câmara Municipal da aprovação das contas de governo do exercício sob enfoque, oportunamente, vem **REQUERER** a prorrogação do prazo de defesa pelo igual período conferido no art. 49 da Lei Orgânica desta Corte, nos exatos e precisos termos do art. 146, § 3º do Regimento Interno do TCE/PE, concebido à luz dos apótemas constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Ademais, frise-se que, apesar do processo em epígrafe ser eletrônico, o sistema não está disponibilizando acesso para peticionamento nesse molde, segundo faz prova o *print* em anexo (doc. 02), e, conforme informações obtidas por telefone no próprio TCE, como a referida notificação se deu por via impressa, deve a presente petição ser protocolada fisicamente, pelo que, pede seu recebimento para fins de concessão da referida prorrogação de prazo.

Termos em que,
Pede e espera **DEFERIMENTO**.

Garanhuns, em 21 de fevereiro de 2018.


GIORGIO SCHRAM RODRIGUES GONZALEZ
OAB 910-B/PE